



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 03/2024

Dispõe sobre a Seleção de Mentores para atuarem no Ambiente para Projetos de Inovação e Capacitação Empreendedora (Laboratório ÁPICE).

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeado pela Portaria do IFMG n° 54, de 9 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 11/01/2019, Seção 2, pág. 28, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG n° 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, seção 1, pág. 22 torna público o presente edital de processo seletivo de mentores para apoio do programa de capacitação empreendedora do Laboratório ÁPICE, voltado ao atendimento de empreendimentos da região de Ribeirão das Neves com o intuito de alavancar a economia local, nos termos abaixo especificados.

1. DO OBJETO

1.1. O Programa de Mentoria busca propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e profissional na conexão entre mentores e os empreendimentos selecionados para os programas de qualificação ou de pré-incubados, promovendo um conjunto de atividades que objetivam preparar os projetos que tenham potencial de negócio, com ênfase na elaboração do modelo de negócio e na análise da viabilidade técnica e econômica.

1.2. Para os empreendimentos oportuniza-se:

- a) questionamento, guia, orientação e conselho qualificado e técnico por especialista experiente;
- b) relação entre mentor e empreendedor, cujo processo é dinâmico e dialogado;
- c) proporcionar *MeetUp*, que são encontros informais de empreendedores ou executivos que procuram realizar *networking* e discutir assuntos de negócios de uma maneira descontraída.

1.3. Para os Mentores: proporcionar aprimoramento profissional em suas áreas de atuação, por meio de consultorias ou mentorias para empreendimento, oportunizando:

- a) Incentivo a descoberta de novas habilidades e competências;
- b) Possibilidade de ter novas experiências profissionais;
- c) Desenvolvimento de espírito de liderança;
- d) Ampliação da visão de empreendedorismo e inovação;
- e) Expansão das relações sociais;

f) Diferenciação curricular.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A atividade desempenhada pelos mentores não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, com base no artigo 4º B, da Lei nº 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio; e na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

2.2. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado.

2.3. As possibilidades de mentoria poderão ser: individual (presencial ou à distância) ou em grupo (presencial ou à distância), conforme negociação entre as partes.

2.4. Cabe ao mentor atender às normas internas do IFMG, exercendo suas atividades com zelo, diligência, pontualidade e assiduidade.

2.5. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>.

2.6. A participação de servidor público como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua Instituição de origem.

3. DA MENTORIA

3.1. O processo de mentoria consistirá na troca entre pessoas com diferentes níveis de vivência e experiência profissional, pessoal ou de carreira, para possibilitar o aconselhamento e troca de saberes.

3.2. São atribuições do mentor:

- a) Executar as ações planejadas pelo coordenador junto ao mentorado;
- b) Cumprir a carga horária de atividades de 05 (cinco) horas semanais, de acordo com a disponibilidade e de consenso entre o Laboratório e os mentores;
- c) Oferecer ao mentorado suporte à ambientação, ao sucesso acadêmico, aconselhamento profissional, interação sócio acadêmica e cultural, compartilhamento de experiências acadêmicas, interação com a sociedade, suporte às barreiras linguísticas e culturais, ajuda na elaboração de trabalhos, planos de negócio;
- d) Estar disponível para ajudar o mentorado em quaisquer intercorrências, colocando-o em contato com órgãos de apoio necessários, e/ou oferecendo escuta e acolhimento.

4. DAS VAGAS

4.1. A vaga é destinada exclusivamente à Docentes do IFMG Campus Ribeirão das Neves, com comprovação de formação em alguma das áreas de conhecimento abordadas neste Edital.

5. DA BOLSA

5.1. A Bolsa será paga pelo cumprimento de 05 (cinco) horas semanais sem vínculo empregatício, no período compreendido entre fevereiro/2024 a maio/2024. O valor pago para o bolsista será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5.2. No tocante a duração, área de atuação, formação, serão exigidos os itens descrito no quadro I:

QUADRO I

Área de conhecimento	Nível de Formação	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária	Valor da Bolsa
----------------------	-------------------	--------------------	-------	---------------	----------------

Administração Geral e Marketing	Mestres e Doutores	Graduação nas áreas de Administração, Administração de Empresa, Processos Gerenciais, áreas correlatas e afins.	01	05 horas semanais	R\$ 700,00
---------------------------------	--------------------	---	----	-------------------	------------

5.3. Espera-se do selecionado o desenvolvimento das ferramentas mencionadas abaixo e proposição de tarefas semanais que envolva a aplicabilidade destas:

- a) Matriz CSD, *design thinking* (desenvolvimento do cliente)
- b) *Canvas* do modelo de negócio pessoal
- c) Pesquisa desenvolvida e observações
- d) Entrevistas, mapa de empatia, persona e *job to be done*
- e) *Canvas* da proposta de valor, curva de valor e 6 chapéus
- f) *Lean Canvas*
- g) *Canvas* do modelo de negócio, canais, vendas e monetização
- h) *Storytelling*

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Serão aceitos candidatos mestres que tenham concluído o mestrado em instituição reconhecida pelo MEC, sendo ela instituição privada ou pública.

6.2. Comprovar experiência e/ou conhecimentos técnicos das ferramentas mencionadas no item 5.3 do edital e formação com foco na gestão.

6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento acadêmico/profissional e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.

6.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá disponibilizar as informações pessoais e profissionais por meio do formulário eletrônico de inscrição disponível pelo link: <https://forms.gle/chBuNNZfxAW956xg7> e de forma digital em um único PDF salvo com o nome do candidato, encaminhar os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Diploma de Graduação e demais formações relacionadas com as áreas de atuação prevista neste edital;
- c) Currículo *lattes*.

6.6. O resultado preliminar dos selecionados e orientações para próxima etapa estará disponível no site <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves/> em até 7 (sete) dias após a entrega da documentação prevista no item 6.5.

7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O processo de avaliação e homologação dos mentores obedece às seguintes etapas:

- 7.1.1. Análises do Currículo e perfil dos candidatos;
- 7.1.2. Entrevistas com finalistas podendo ser presencial ou remota;

7.1.3. Assinatura eletrônica do termo de compromisso da bolsa.

8. CRONOGRAMA

8.1. O cronograma de atividades se dará, conforme tabela abaixo:

Lançamento do Edital	18/01/2024
Submissão de inscrições	18/01/2024 a 24/01/2024
Análises do Currículo e perfil dos candidatos	25/01/2024
Resultado Parcial	a partir de 26/01/2024
Interposição de recursos	24 horas a partir da publicação do resultado
Resultado final	a partir de 30/01/2024
Início das atividades no ÁPICE	Fevereiro de 2024

8.2. Os prazos estabelecidos neste cronograma serão computados em dias úteis e poderão ser modificados em função da quantidade de propostas e possibilidade de atendimento do Ambiente - ÁPICE. Havendo essa necessidade, os novos prazos serão amplamente divulgados por meio do site <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão submeter recurso do resultado preliminar do edital, diretamente ao Ambiente de Inovação pelo e-mail apice.neves@ifmg.edu.br no prazo máximo de 24 horas, após a divulgação dos resultados preliminares.

9.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG em conjunto com o Laboratório Ápice, não se responsabiliza por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, tal como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Caso o Departamento considere a existência de empate entre candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Tempo de formação;
- b) Quantidade de títulos;
- c) Experiência na área.

11. DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não atenderem às exigências constantes da análise documental;
- b) não compareçam para entrevista agendada e comunicada ao candidato;
- c) prestarem declaração falsa quanto à qualquer das condições indicadas neste edital.

12. CONDIÇÕES FINAIS

12.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação que será disponibilizado no site <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>.

12.2. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito, para o candidato.

12.3. Caberá ao Ambiente de Inovação do IFMG e a Coordenação deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital de Seleção, bem como rever as datas do Cronograma de Seleção dos mentores.

12.4. Para dirimir as questões oriundas deste edital e do futuro vínculo, objetivo do edital, que não puderem ser solucionadas administrativamente, será competente o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Belo Horizonte, Seção Judiciária da Justiça Federal de Belo Horizonte/MG excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.5. Dúvidas e/ou esclarecimentos complementares poderão ser encaminhados para o e-mail apice.neves@ifmg.edu.br.

Ribeirão das Neves, 18 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Fioravante da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/01/2024, às 09:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1800176** e o código CRC **008CFB90**.